



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



LEI N° 12.527 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATRIBUIÇÕES:

I - Propor e implantar políticas de fomento às atividades econômicas do município, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, científico e ambiental do município;

II- Criar programas em parceria local, estadual e federal, para apoiar geração de emprego e renda;

III- Realizar projetos de políticas públicas voltadas para a melhoria dos ambientes empresariais e comerciais regionais;

IV- Levantar as potencialidades do Município, fazer a divulgação em nível nacional, objetivando atrair novos negócios;

V- Incentivar a microempresa por meio de projetos que facilitem sua criação, crescimento e sobrevivência;

VI- Criar políticas de incentivo e ações de fomento ao setor produtivo, visando a geração de emprego, trabalho, renda e conseqüente melhoria de qualidade de vida do cidadão;

VII- Formar parcerias para ofertar capacitação continuada para micro, pequenos e médios empresários;

VIII- Criar programas, simplificando e ágil, para concessão de alvará para as micro e pequenas empresas;

IX- Apoiar, incentivar e organizar feiras livres, mercado público, além de ofertar capacitação aos proprietários e pessoas que trabalhem nos seguimentos, em parceria com a vigilância sanitária municipal;

X- Elaborar estudos para subsidiar a política pública de preservação e conservação do meio ambiente;

XI- Formular política de preservação, restauração, e conservação de meio ambiente, visando assegurar o desenvolvimento em bases sustentáveis para o bem estar da população, compatibilizando o desenvolvimento socioeconômico com a utilização racional dos recursos naturais existente, e conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável;

XII- Fortalecer a agricultura familiar, elaborar e participar de projetos, parcerias, consórcios, convênios e promover programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;

XIII- Induzir e apoiar a realização de atividades integradas de educação ambiental na rede escolar, formando uma consciência coletiva de conservação e de valorização dos recursos naturais e a realização de eventos e campanha;

XIV- Coordenar política agropecuária, agroindustrial, de abastecimento, de proteção animal, e estimular a apoiar a formação de associações, cooperativas e demais iniciativas de economia solidária na área de agricultura;

XV- Atuar de forma integrada com órgãos, entidades e instituições com o objetivo de fomentar as áreas de agropecuária e agroindustrial e o funcionamento dos Conselhos Municipais;

XVI- Desenvolver outras tarefas correlatas;

INFORMAÇÕES



SECRETÁRIO: GERALDO MESSIAS DA ROCHA

ENDEREÇO: Praça Antônio Rabelo, N° 02

MUNICÍPIO: IGUARACY

BAIRRO: Centro

CEP: 56.840-000

TELEFONE: (87) 3837-1156

E-MAIL: agricultura@iguaracy.pe.gov.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h às 14h – segunda a sexta-feira